



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 97
Visto

PORTARIA Nº 002/2026.

"Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Itacajá Tocantins."

A Prefeita Municipal de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Municipal nº 41/2023, do dia 22 de dezembro de 2023 e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de dispensa de licitação, onde é dispensado a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Considerando A Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de 06 (seis) postes de concreto armado, seção quadrada, com extensão de 12 (doze) metros, resistência de 1500 daN, tipo C-29, destinados à implantação da iluminação do campo de futebol municipal de Itacajá – TO.

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Obras, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa "AVANTE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.739.938/0001-81, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa AVANTE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.739.938/0001-81, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha da Estimativa

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax:(63) 3439-1411



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 98

Visto OK

de Preços, acostadas nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa AVANTE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.739.938/0001-81, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2026, visando o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias:

03.30.27.812.1143.2.149- FICHA 00231 -ELEMENTO 3.3.90.30- FONTE 1500
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 21 dias mês de janeiro de 2026.

Maria Aparecida L. Rocha Costa

CPF: 302.214.121-15
Prefeita Municipal

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

